Boletim de Serviço

Número: 129/20	06 de Julho de 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	
Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores – CS	**04**
Conselho de Administração - CONSAD	**04**
Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS	**08**
Gabinete do Reitor – GR	**08**
Pró-Reitorias – PR	**10**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	**10**
Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - DAS	**10**
Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG	**10**
Centros Acadêmicos – CA	**11**
Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	**11**
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO	**11**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**13**
Departamento de Geografia - GEO	**13**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração - CONSAD
Resolução Nº 009/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020.

Dá posse e aprova inclusão de conselheiros na Resolução nº 051/2019-CONSAD, de 06 de junho de 2019, que atualizou a composição dos membros das Câmaras do CONSAD.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse e aprovar a inclusão dos conselheiros abaixo relacionados, para comporem a Câmara de Planejamento do Conselho de Administração – CONSAD.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO		
CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
JAIR CAVALCANTI LEITE – TITULAR	Representante do Instituto Metrópole Digital-IMD.	Em substituição ao ex conselheiro titular Adrião Duarte Dória Neto.
Itamir de Morais Barroca Filho - Suplente	Representante do Instituto Metrópole Digital-IMD.	Em substituição ao ex conselheiro suplente Jair Cavalcanti Leite, que passou a ser titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 010/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020.

Homologa ato do Reitor praticado *ad referendum* deste Conselho que aprova indicação de servidora para o exercício da função de Diretora da Editora Universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – EDUFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2020-GAB, de 13 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.026701/2020-32,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Provimento nº 001/20-R, de 13 de abril de 2020, baixado pelo Reitor, que homologou *ad referendu*m do Conselho de Administração - CONSAD, que aprovou a indicação da servidora abaixo relacionada para o exercício da função de Diretora da Editora Universitária da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - EDUFRN.

EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EDUFRN	
MARIA DA PENHA CASADO ALVES Professora Associada, Classe D Matrícula nº 1149420	DIRETORA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 011/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020.

Aprova, à unanimidade de votos, a não manutenção de flexibilização de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os servidores do Laboratório de Anatomia Humana e Dissecação do Departamento de Morfologia – DMOR/CB, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme §6º, do art. 25 da Resolução nº 084/2019-CONSAD, de 19 de setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, Inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2018-CONSAD, de 15 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2018, de 23 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Resolução nº 084/2019-CONSAD, de 19 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 182/2019, de 24 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria Eletrônica nº 042/2019-CB, de 24 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 184/2019, de 26 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão específica para avaliação de flexibilização de jornada de 30 horas semanais do Laboratório de Anatomia Humana e Dissecação – DMOR/CB, de 04 de dezembro de 2019;

Considerando a decisão da plenária do Departamento de Morfologia – DMOR, do Centro de Biociências - CB, em reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2019;

Considerando a decisão do Conselho de Centro – CONSEC, do Centro de Biociências – CB, em reunião ordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a decisão da Câmara de Gestão de Pessoas – CGP/PROGESP, do Conselho de Administração – CONSAD, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.013989/2020-85,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a não manutenção da flexibilização de jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os servidores do Laboratório de Anatomia Humana e Dissecação do Departamento de Morfologia – DMOR/CB da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e determinar o retorno destes a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias e carga horária de

40 (quarenta) horas semanais, conforme decisão final deste Conselho, estabelecida no §6º, do art. 25 da Resolução nº 084/2019-CONSAD, de 19 de setembro de 2019, que fixa normas para distribuição de carga horária de servidor Técnico-Administrativo em Educação.

Art. 2º Recomendar a adequação da escala de trabalho do setor, de forma que não deixe o serviço sem presença de servidor do quadro permanente durante seu funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 012/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020.

Aprova cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação nº 190/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: "Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos de tecnologias de hardware voltadas para inteligência artificial", nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho nº 296/2020-DPA/PROPLAN, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178/2018, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.041436/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação nº 190/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: "Pesquisa aplicada e formação de recursos humanos de tecnologias de hardware voltadas para inteligência artificial", nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Parágrafo único. A cessão dos direitos de propriedade intelectual citada no *caput* deste artigo, dar-se-á com a previsão de pagamento de contrapartida para cessão de cada tecnologia, eventualmente desenvolvida no âmbito do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 013/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020.

Aprova cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação nº 193/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: "Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e Comunicação (HAINA) nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de

2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração - CONSAD, usando da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho nº 295/2020-DPA/PROPLAN, de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 178/2018, de 18 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.042688/2020-69,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a cessão dos direitos de propriedade intelectual, em sua totalidade, à HUAWEI TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, no Projeto de Pesquisa Científica - Aplicada Extensão – Curso de Capacitação nº 193/2020-IMD/PROPLAN/FUNPEC, intitulado: "Academia Autorizada Huawei para ensino de Tecnologia da Informação e Comunicação (HAINA)", nos termos do art. 10 da Resolução nº 135/2018-CONSEPE, de 04 de setembro de 2018, que dispõe sobre a gestão da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Parágrafo único. A cessão dos direitos de propriedade intelectual citada no *caput* deste artigo, dar-se-á com a previsão de pagamento de contrapartida para cessão de cada tecnologia, eventualmente desenvolvida no âmbito do projeto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Resolução Nº 014/2020-CONSAD, de 30 de junho de 2020.

Aprova a logomarca (e respectivo Manual de Identidade Visual - MIV) da Central de Empresas Juniores - CEJR da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração- CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 19 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o Despacho nº 5/2019-PROEX, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.013176/2020-95,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a logomarca (e respectivo Manual de Identidade Visual - MIV) da Central de Empresas Juniores - CEJR da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS
Resolução Nº 005/2020-CONFACIS, de 02 de Julho de 2020.

Dá posse a Conselheiros do Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – CONFACIS.

A DIRETORA GERAL DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI faz saber que o Conselho da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - CONFACIS, usando de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando ainda o disposto no art 5º do Anexo da Resolução no 028/2015-CONSUNI, de 07 de dezembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar posse aos conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – CONFACIS, na representação das funções descritas no quadro a seguir, até o término dos respectivos mandatos:

CONSELHEIRO	FUNÇÃO	OBSERVAÇÃO
Débora de Almeida Aloise – Suplente Matrícula: 3575538	Representante Suplente da Categoria Docente do Núcleo Básico, até o término do mandato da titular:	Suplente da conselheira Jane Carla de Souza.
Mercês de Fátima dos Santos Silva – Titular Matrícula: 2612129	Representante Titular da Categoria Docente do Núcleo Básico, para um mandato de 02 (dois) anos:	Recondução do mandato.
Jailson Silva da Cruz – Titular Matrícula: 20170094179	Representante Titular da Categoria Discente dos Cursos de Graduação, para um mandato de 01 (um) ano:	Em substituição à ex-conselheira Fernanda Santos Fernandes.
Nabeau de Araújo Padilha Neto – Suplente Matrícula: 20180077091	Representante Suplente da Categoria Discente dos Cursos de Graduação, para um mandato de 01 (um) ano:	Em substituição ao ex-conselheiro Jailson Silva da Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Joana Cristina Medeiros Tavares Marques - Diretora

Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 779 / 2020 - R, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23 do Estatuto da UFRN e o Art. 39 do Regimento Geral, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU nº 101, de 28/05/2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 678-R, de 28 de maio de 2020, publicada no DOU nº 103, de 01/06/2020, que suspendeu os prazos de validade dos concursos públicos da UFRN;

CONSIDERANDO a intenção do legislador ao adotar a medida constante no art. 10 da Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de novas seleções simplificadas para contratação temporária, no modelo preconizado pela instituição, conforme Resolução nº 225/2018-CONSEPE, em face do momento de pandemia e isolamento social;

CONSIDERANDO que a realização de novas seleções demandariam tempo e gasto de recursos públicos, em desconformidade com os princípios constitucionais como a eficiência e da economicidade;

CONSIDERANDO o ano eleitoral e as normas restritivas de contratação nos três meses que antecedem o pleito, nos termos do art. 73, V da Lei Federal nº 9.504/97;

CONSIDERANDO que as aulas presenciais na UFRN, no âmbito da graduação, ainda não possuem uma previsão de retomada, sendo regulamentado internamente apenas a oferta, em caráter excepcional e não obrigatório, de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas no formato remoto, consoante Resolução nº 023/2020-CONSEPE;

RESOLVE:

Art. 1° Expedir a presente Portaria, com a finalidade de considerar que a terminologia "concurso público", contida na Portaria nº 678/2020-Reitoria, de 28 de maio de 2020, abrange os concursos públicos para cargos efetivos e as seleções simplificadas de contratação temporária, regidas pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 2° Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 781 / 2020 - R, de 03 de julho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n. º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.045892/2020-31,

RESOLVE:

Designar DEYVISON SOARES DA COSTA, matrícula nº 3086891, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário, do Curso de Engenharia Mecânica, do Centro de Tecnologia (CT).

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP
Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - DAS
Portaria Nº 91 / 2020 - DAS, de 03 de julho de 2020.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade, a(o) servidor(a) CARLOS FIRMINO ALVES RODRIGUES, VIGILANTE, matrícula SIAPE nº 349878, lotado no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, com base no Processo nº 23077.033969/2020-21 e fundamentado no Laudo 007/2020 - 26243-000.250/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2020.

(a) Benedito Braz Baracho - Diretor

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PPG
Portaria Nº 58 / 2020 - CPG/PPG, de 30 de junho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020, e na Portaria nº 79/2018, de 05 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Curso de Especialização em Direito da Inovação Tecnológica que prevê oferta de disciplina de forma remota.

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 63 / 2020 - CPG/PPG, de 03 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Portaria Nº 64 / 2020 - CPG/PPG, de 03 de julho de 2020.

O Pró-Reitor de Pós--Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Presidente da Comissão de Pós--Graduação, atendendo ao disposto na Resolução nº 023/2020 -CONSEPE, de 01 de junho de 2020,

RESOLVE

Aprovar o Plano de Ações Emergenciais do Programa de Pós-Graduação em Economia (Stricto Sensu).

(a) Rubens Maribondo Do Nascimento - Pro-Reitor

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES
Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGEO
Portaria Eletrônica 006/2020-GEOPROF, de 23 de junho de 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1906/2019, de 17 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores EUGENIA MARIA DANTAS (UFRN),matrícula SIAPE 6350736, ADRIANO LIMA TROLEIS (UFRN),matrícula SIAPE 1803535 e EVANEIDE MARIA DE MELO (IFRN) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca para Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de José Jadson dos Santos Silva, cujo título é “MARGEO: UMA LINGUAGEM NO ESTUDO DA GEOPOLÍTICA NAS AULAS DA GEOGRAFIA ESCOLAR”,que ocorrerá no dia 15 de julho do corrente ano, às 09:00h, por meio de Webconferência: GOOGLE MEET.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Tânia Cristina Meira Garcia - Coordenadora

Portaria Eletrônica Nº 007/2020, de 30 de junho de 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1906/2019, de 17 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores EUGENIA MARIA DANTAS (UFRN),matrícula SIAPE 6350736, ALESSANDRO DOZENA (UFRN),matrícula SIAPE 1777712 e EVANEIDE MARIA DE MELO (IFRN) para, sob a presidência da primeira, constituírem a Banca de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de JOÃO PAULO TEIXEIRA VIANA, cujo título é "O GEOZINE: UMA LINGUAGEM TRANSITIVA NA LEITURA DO LUGAR E DA PAISAGEM PARA OS CONTEÚDOS GEOGRÁFICOS",que ocorrerá no dia 14 de julho do corrente ano, às 14:00h, por meio de Webconferência: GOOGLE MEET.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Tânia Cristina Meira Garcia - Coordenadora

Portaria Eletrônica Nº 008/2020, de 30 de junho de 2020.

O VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1906/2019, de 17 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores MARCO TULIO MENDONCA DINIZ(UFRN), matrícula SIAPE 2506087, SAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VITAL (UFRN), matrícula SIAPE 2289755, TANIA CRISTINA MEIRA GARCIA (UFRN), matrícula SIAPE 350852 e FRANCILEIDE BATISTA DE ALMEIDA VIEIRA (externa ao Programa), matrícula SIAPE 2370186, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca para Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de FRANCISCA SAMARA KIZIA BEZERRA DO NASCIMENTO, cujo título é "AJUDE-NOS A COMPREENDER O ESPAÇO GEOGRÁFICO - MANUAL PEDAGÓGICO COM ORIENTAÇÕES AO PROFESSOR DE ALUNO AUTISTA", que ocorrerá no dia 10 de julho do corrente ano, às 16:30h, por meio de Webconferência: GOOGLE MEET.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Pablo Sebastian Moreira Fernandez - Vice-Coordenador

Portaria Eletrônica 009/2020-GEOPROF, de 03 de julho de 2020.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - MESTRADO PROFISSIONAL, do Centro de Ensino Superior do Seridó,

usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1906/2019, de 17 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os professores doutores RAIMUNDO NONATO JUNIOR (UFRN),matrícula SIAPE 1530760, ADRIANO LIMA TROLEIS (UFRN), matrícula SIAPE 1803535 e KEILA ANDRADE HAIASHIDA (Externa à Instituição - UECE) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca para Exame de Qualificação do Trabalho de Conclusão de Curso de ALEXANDRINO DA COSTA OLIVEIRA, cujo título é "LIVRO DIDÁTICO DE ALFABETIZAÇÃO CARTOGRÁFICA: CONTRIBUIÇÃO PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM NAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL", que ocorrerá no dia 24 de julho do corrente ano, às 17:00h, por meio de Webconferência: GOOGLE MEET.

Art. 2º - Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Tânia Cristina Meira Garcia - Coordenadora

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 84 / 2020 - ADM/CCHLA, de 06 de julho de 2020.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 003/2020 - COMSIND - Comissão do Processo de Sindicância nº 23077.020479/2020-64, de 30 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR a Portaria nº 79/2020- ADM/CCHLA, de 29 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125/2020, de 30 de junho de 2020, por mais 30 dias, a contar do dia 15 de junho de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor

Departamento de Geografia - GEO
Portaria Nº 5 / 2020 - GEO/CCHLA, de 02 de julho de 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 417/2019-R, de 22 de maio de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os professores Francisco Fransualdo de Azevedo, matrícula 2346233; Jane Roberta de Assis Barbosa, matrícula 2615432; e Welton Paulo do Nascimento, CPF:

099.079.604-38, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia, intitulada CERVEJA ARTESANAL POTIGUAR: UMA ANÁLISE A PARTIR DO ENFOQUE TEÓRICO SOBRE O CIRCUITO ESPACIAL DA PRODUÇÃO, com vistas à conclusão do curso de Bacharelado em Geografia da aluna Milena Fernandes Zorzi, matrícula 20180008076, desta Universidade.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(a) Eugênia Maria Dantas - Chefe

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 129 – Contém 14 páginas.